

Rua Fritz Von Lutzow, n° 217 Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo CEP 29730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900

LEI N° 3.234 DE 08 DE MAIO DE 2024

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 55 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.923/2017 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°** O artigo 55 da Lei Municipal nº 2.923/2017 de 23 de junho de 2017, que Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Vencimento dos Profissionais da Educação Pública do Município de Baixo Guandu, da Carreira de Servico de Apoio Educacional e Profissionais Especializados, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 55. Os Cargos de provimento efetivo dos Profissionais de Educação de Serviços Educacionais Especializados e de Serviços de Apoio Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu estão hierarquizados por carreiras e referências de vencimento conforme Anexo III da Lei 2.946/2017.
 - § 1º A classificação dos Cargos e vencimentos é fixada em 09 (nove) carreiras escalonadas de I a IX conforme suas especificações, e cada carreira é composta de 10 (dez) referências de vencimentos designados alfabeticamente de A à J, conforme a Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.946/2017.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de rubricas próprias estabelecidas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no mês de fevereiro de 2024.
 - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTENIO LUIZ

CARDOSO:579436807

LASTENIO LUIZ

CARDOSO:57943680715

Dados: 202405.081444055 03/00

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08/05/2024

PYETRA DALMONE LAGE PYETRA DALMONE LAGE

Assinado de forma digital por PAIXAO:08249484754 PAIXAO:08249484754 Dados: 2024.05.08 15:35:09

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, a Lei nº 3.234, de 08 de maio de 2024, que "Dá nova redação ao artigo 55 da Lei Municipal n2.923/2017 e dá outras providências", nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 08 de maio de 2024.

PYETRA DALMONE PAIXAO:08249484754 Dados: 2024.05.08 15:47-29

PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração